



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO GDSNL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Delega ao Oficial de Gabinete e ao Secretário Jurídico, bem como aos seus substitutos legais, a prática de atos de mero expediente, sem caráter decisório.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Soraya Nunes Lins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, e no art. 93, inciso XIV, ambos da Constituição Federal; no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil; e no art. 212, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade aos atos de mero expediente ou ordinatórios;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economia processual e da racionalidade dos serviços judiciários;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Oficial de Gabinete e ao Secretário Jurídico, bem como aos seus substitutos legais, a prática dos seguintes atos:

I - remessa dos autos à Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, autorizando-lhe a adotar os seguintes procedimentos:

- a) conferência e eventual correção de dados cadastrais;
- b) pesquisa acerca da existência de processos preventos;

II - Intimação:

- a) das partes ou dos interessados para responder a recurso;
- b) das partes ou dos interessados para manifestação sobre novos documentos (art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Soraya Nunes Lins
DESEMBARGADORA



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, DESEMBARGADORA**, em 07/02/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6087361** e o código CRC **39236F8B**.

0006010-55.2022.8.24.0710

6087361v12